AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.796.126/0001-14, neste ato representado pela Presidente da Câmara, Sra. Joana Darc Nogueira de Lima, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade do **REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, conforme Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1812.01/2024**, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso, que se **ENCERRARÁ NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 às 23:59:00h**. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Pereiro, localizado na Rua Coronel Porto, nº 107, Centro, em Pereiro-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **cplcamarapereiro@gmail.com**. Pereiro-CE, 18 de dezembro de 2024. JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA - Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Pereiro.

Edital encontra-se anexo a esta publicação.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial da Câmara, através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do órgão, disponível em: https://www.camarapereiro.ce.gov.br/lei14133.

Pereiro-CE, 18 de dezembro de 2024.

Joana Dárc Nogueira de Lima

JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Pereiro

PROCESSO Nº 1812.01/2024
DISPENSA Nº 1812.01/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 em concordância com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, Inscrito no **CNPJ Nº 00.796.126/0001-14**, com sede na **RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CEP 63.460-000**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto: 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, e **DECRETO Nº 1422/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023** e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 23 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ AS 23H59MIN (VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇOS ELETRÔNICO PARA CONSULTA DE EDITAL, ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
E-mail: cplcamarapereiro@gmail.com.
Informações: (88) 3527-1255.
Site: https://www.camarapereiro.ce.gov.br/

1. – DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação** a REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

1.2 COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
1.2.1. - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO;
1.2.2. - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3. - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Pereiro-CE, para exercício de 2024.
FONTE(S) DE RECURSO(S): 1500000000.

DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S): 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

3 - DO VALOR ESTIMADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 63 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R$ 115.573,08 (cento e quinze mil quinhentos e setenta e três reais e oito centavos)**

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **cplcamarapereiro@gmail.com** ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação via e-mail: **23 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 23H59MIN.** Caso o proponente opte por apresentar sua proposta e documentação de habilitação no setor de Licitações esta entrega deverá ocorrer até o dia **23 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 13:00HS**

4.1.2. O fornecedor/prestador de serviços interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, juntamente com as Planilhas de **Orçamento, Cronograma físico-financeiro, composições de custos unitários, encargos sociais e composição do BDI**, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

4.1.2.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da LeiComplementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantesdo procedimento;

4.1.2.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

4.1.2.5. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

4.1.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados junto a proposta, que comunicará ao participante vencedor, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ouprotocolado no setor de licitação, até 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login;

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 64
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES**;
4.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
4.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
4.3.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
4.3.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
4.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
4.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;
4.3.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho **(CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
4.3.2.6 Prova de regularidade junto à **FAZENDA ESTADUAL**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.3.2.7 Prova de regularidade junto à **FAZENDA MUNICIPAL**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
4.3.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.3.3.1 Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
4.3.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4.3.3.2. **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;
4.3.3.2.1. Os documentos referidos no item 4.1.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **02 (dois) anos;**
4.3.3.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;
4.3.3.4. A proponente com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA,** devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado;

4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.3.4.1 Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **(CREA)** e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo **(CAU)**, da localidade da sede da PROPONENTE.
4.3.4.2- A qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da **Capacitação Técnico-profissional**.
4.3.4.3 – A LICITANTE/PROPONENTE deverá comprovar **Capacitação Técnico Profissional;**
4.3.4.4- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior – reconhecido (s) pela entidade profissional competente, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação
4.3.4.4.1- O vínculo do responsável técnico - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:
a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial;
c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **COM FIRMA RECONHECIDA DE AMBAS AS PARTES** comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA e/ou CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA e/ou CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.3.5 OUTRAS EXIGÊNCIAS
4.1.5.1. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
5.3. Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Pereiro-CE, o pagamento

será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).
5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Pereiro-CE, 18 de dezembro de 2024.

Joana Darc Nogueira de Lima
JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Pereiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 67 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1812.01/2024
DISPENSA Nº 1812.01/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N.º 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O prazo de vigência da contratação é de **até 360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O valor global estimado da contratação é de R$ **115.573,08 (cento e quinze mil quinhentos e setenta e três reais e oito centavos)**.

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4.2. No que tange ao parâmetro de preço, este está baseado na **Tabela de Custos - Secretaria da Infraestrutura – Seinfra Ceará Nº 028.1 – (com desoneração)** supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Justificativa da Necessidade da Contratação para Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Pereiro

A reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Pereiro, situado na Rua CORONEL PORTO, Nº 107, Centro, Pereiro-CE, é imprescindível para garantir a conservação, funcionalidade e adequação do espaço físico, permitindo que as atividades legislativas sejam realizadas de maneira eficiente e segura. Abaixo estão os principais pontos que justificam a contratação:

1. **Manutenção da Integridade Estrutural** - Após avaliação técnica, foram identificados problemas estruturais no edifício, como infiltrações, desgaste de materiais, fissuras e outras deteriorações que comprometem a segurança e a durabilidade do imóvel. A reforma é essencial para evitar riscos aos usuários e ao patrimônio público.
2. **Melhoria das Condições de Trabalho** - O prédio atual apresenta limitações que dificultam o pleno desempenho das funções legislativas e administrativas. A modernização e adequação dos espaços visa proporcionar um ambiente mais confortável, acessível e funcional para os vereadores, servidores e cidadãos que utilizam os serviços da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 68
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3. **Acessibilidade e Inclusão** - A necessidade de adaptação do prédio às normas de acessibilidade é um ponto crítico. A reforma incluirá a instalação de rampas, elevadores, banheiros adaptados e sinalização adequada, garantindo o acesso universal e a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
4. **Adequação às Normas Técnicas e de Segurança** - O prédio precisa atender às normas de segurança exigidas por órgãos competentes, como adequação do sistema elétrico, prevenção contra incêndios, saídas de emergência e ventilação adequada, para evitar riscos à integridade física dos usuários e ao funcionamento das instalações.
5. **Preservação do Patrimônio Público** - Como um edifício de relevância pública, a reforma contribui para a preservação do patrimônio histórico e cultural de Pereiro. Investir na manutenção preventiva e corretiva do prédio evita deteriorações mais severas e gastos mais elevados no futuro.
6. **Atendimento às Demandas da Comunidade** - A Câmara Municipal é um espaço de representação popular, onde ocorrem reuniões, audiências públicas e eventos de interesse comunitário. A reforma possibilitará que essas atividades sejam realizadas em um local adequado, promovendo maior interação e participação da população.

Portanto, a contratação para a reforma do prédio sede é uma medida estratégica e urgente para assegurar que o imóvel atenda às exigências de segurança, funcionalidade e acessibilidade, contribuindo para a eficiência das atividades legislativas e o bem-estar da comunidade de Pereiro.

2.2 De acordo com a planilha orçamentária elaborada pela equipe de engenharia para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 em concordância com o Decreto n° 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A solução para a REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, visa modernizar e adequar o espaço para atender às necessidades funcionais, estruturais e de acessibilidade. O projeto abrange:

1. **Melhoria da infraestrutura física:** reforma do telhado, pisos, paredes, e instalações hidráulicas e elétricas.
2. **Adequação à acessibilidade:** instalação de rampas, corrimãos, e banheiros adaptados.
3. **Otimização dos espaços:** reorganização interna para proporcionar melhor aproveitamento e funcionalidade das áreas administrativas e plenárias.
4. **Eficiência energética:** uso de materiais sustentáveis e melhorias na iluminação e ventilação.
5. **Preservação estética:** manutenção de elementos arquitetônicos originais, alinhados à identidade histórica do prédio.

O objetivo é garantir um ambiente seguro, funcional e representativo, que atenda às demandas legislativas e comunitárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 A obra será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 69 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
4.2.1 Para a habilitação dos licitantes serão exigidos os seguintes documentos:

4.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA
4.2.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login;
4.2.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES**;
4.2.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
4.2.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
4.2.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
4.2.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
4.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
4.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.2.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.2.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;
4.2.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho **(CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
4.2.3.6 Prova de regularidade junto à **FAZENDA ESTADUAL**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.2.3.7 Prova de regularidade junto à **FAZENDA MUNICIPAL**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 70 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.2.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.4.1 Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.2.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4.2.4.2. **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;

4.2.4.2.1. Os documentos referidos no item 4.2.4.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **02 (dois) anos;**

4.2.4.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

4.2.4.4. A proponente com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA,** devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado;

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **(CREA) e/ou** junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo **(CAU)**, da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.5.2- A qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da **Capacitação Técnico-profissional**.

4.2.5.3 – A LICITANTE/PROPONENTE deverá comprovar **Capacitação Técnico Profissional;**

4.2.5.4- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior – reconhecido (s) pela entidade profissional competente, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação

4.2.5.4.1- O vínculo do responsável técnico - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **COM FIRMA RECONHECIDA DE AMBAS AS PARTES** comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA e/ou CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA e/ou CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.6 OUTRAS EXIGÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 71
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.2.6.1. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/21)
Condições de execução
5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1. Início da execução do objeto: até 10 (dez) dias da emissão da ordem de serviço;
5.1.2. Os serviços objeto da Contratação deverão seguir as rotinas operacionais constantes no projeto básico em seu cronograma físico financeiro, e as especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo.
Local e horário da prestação dos serviços
5.2. Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de Pereiro-CE, conforme previstos no (s) orçamento (s) do projeto básico de engenharia;
5.3. Os serviços serão prestados em horários de trabalhos estabelecidos pelas Leis trabalhista e excepcionalmente, por determinação da contratada em horários extraordinários (horas extras);

Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)
5.6. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)
6.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.
6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 72
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).
6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/21)
7.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
7.3 Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Pereiro-CE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).
7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/21)
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Critérios de aceitabilidade de preços
8.2 O fornecedor/prestador de serviços interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, juntamente com as Planilhas de **Orçamento, Cronograma físico-financeiro, composições de custos unitários, encargos sociais e composição do BDI**, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
8.2.1 a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
8.2.2 o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
8.2.3 o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantesdo procedimento;
8.2.4 O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
8.2.5 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 73 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.
8.4 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
8.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
8.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados junto a proposta, que comunicará ao participante vencedor, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou pdddbno setor de licitação, até 03 (três) dias após considerada vencedora:
8.7 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
8.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor global estimado da contratação é de **R$ 115.573,08 (cento e quinze mil quinhentos e setenta e três reais e oito centavos)**, conforme projeto de Engenharia e orçamento básico detalhado em planilhas realizado pela Câmara Municipal de Pereiro
9.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no **art. 23, § 1º, inciso IV,** da Lei Nº 14.133/21.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Pereiro-CE.
10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte Dotação Orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001; Fonte: 1500000000; Elemento de Despesas nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 74
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Reforma da Câmara Municipal de Pereiro-CE

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto básico da reforma da Câmara dos Vereadores e tem como objetivo principal caracterizar os materiais e componentes adotados, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento subsidia o projeto executivo, a ser desenvolvido pelo ente e suas particularidades.

O projeto básico, contudo, para que seja assim considerado, deverá ser complementado pelo projeto-padrão fornecido em função de atendimento a exigências locais, elaborados localmente por equipe técnica capacitada.

As marcas e fabricantes de materiais relacionados aos projetos, descritos neste Memorial, constituem-se apenas como referência. A Câmara não direciona a escolha de marcas e não mantém cadastro de fabricantes.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes dos projetos: arquitetônico e elétrico, com as respectivas sequências executivas e especificações. Constam também deste Memorial as referências de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias e códigos referentes à construção civil de abrangência nacional.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra trata da reforma da Câmara dos Vereadores no município de PEREIRO-CE. tem como objetivo principal a modernizar e adequar as instalações para proporcionar um ambiente funcional, seguro e acessível para vereadores, funcionários e cidadãos. A reforma visa melhorar a infraestrutura elétrica, hidráulica e de climatização, adaptar os espaços de acordo com as normas de acessibilidade, e otimizar os ambientes para oferecer um espaço apropriado para debates, reuniões e

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 75
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

atendimentos à comunidade. Com essas melhorias, a Câmara busca assegurar condições adequadas para o exercício das atividades legislativas e para a participação cidadã, fortalecendo a transparência e o acesso da população aos serviços legislativos.

INTRODUÇÃO

Este relatório descreve os estudos para o projeto de reforma da Câmara dos Vereadores no Município de Pereiro-CE.

Para a elaboração desse trabalho, foram observados os seguinte sparâmetros:

- Normas técnicas da ABNT
- Especificação de serviços da SEINFRA 28.1 – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO.

O presente memorial tem como objeto o projeto de reforma da Câmara dos Vereadores no Município de Pereiro, Ceará.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste estudo é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços para Reforna da Câmara dos Vereadores do Município de Pereiro, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares (anexo I), parte integrante do Edital. O projeto supracitado foi elaborado durante o exercício de 2024 e custeado com recursos próprios da câmara municipal.

A contratação visa atender as necessidades da Câmara dos Vereadores. É importante frisar que o referido não dispõe em seu quadro funcional de uma equipe multidisciplinar de profissionais da área de engenharia/topografia que possa atender a demanda municipal, objeto deste estudo, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada com comprovada experiência em projetos com dimensão e complexidade semelhantes ao requerido neste memorial.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 76
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O serviço, objeto da contratação, é fundamental para uma administração eficiente, uma vez que a Câmara Municipal, mesmo tendo grande demanda de projetos, recursos e outras várias atividades desenvolvidas, não dispõe de equipe técnica. Assim, a ausência de contratação do objeto ocasionaria grandes prejuízos ao Município em razão do não atendimento à demanda com o prazo e a qualidade que se espera e necessita.

Serviços de engenharia e topografia: o planejamento e desenvolvimento urbano dependem dos serviços de engenharia e topografia. Levantamentos topográficos detalhados são essenciais para compreender a topografia do terreno, fornecendo informações cruciais para o desenho e implementação de infraestrutura adequada, como é o caso das estradas. Além disso, esses serviços são cruciais na construção e manutenção de infraestrutura pública, na gestão de recursos naturais e na prevenção de desastres naturais, como inundações e deslizamentos de terra. Eles contribuem para a qualidade de vida, o desenvolvimento econômico, a conservação ambiental e a segurança da população. Em resumo, os serviços de engenharia e topografia desempenham um papel vital no planejamento urbano, no desenvolvimento sustentável e na promoção do bem-estar das comunidades.

No contexto do projeto a ser executado, o Câmara Municipal de Pereiro tem a necessidade de reformar a sua sede, transformar o espaço em um ambiente moderno, acessível e acolhedor, que inspire transparência e proximidade com a população. Queremos proporcionar uma estrutura que apoie o desenvolvimento de um trabalho legislativo eficiente e colaborativo, onde os cidadãos possam participar e acompanhar as atividades com conforto e segurança. Almejamos que essa reforma não apenas melhore as condições físicas do prédio, mas também fortaleça a imagem da Câmara como uma instituição comprometida com o progresso do município e com o bem-estar coletivo, servindo de exemplo de acessibilidade, sustentabilidade e funcionalidade para toda a comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 77
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas especializadas, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Além disso, faz-se necessário a obtenção da proposta mais vantajosa, que represente o menor sacrifício de recursos, com maximização dos resultados e minimização dos custos incorridos (economicidade/eficiência), alcançadas as metas colimadas e atendida à necessidade demandada (eficácia/efetividade). A proposta mais vantajosa é ainda, a que, sem prejuízo do desempenho esperado da solução, cause impacto ambiental positivo, mediante obediência aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade socioambiental.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Assim, ao realizar a pesquisa de mercado foram encontradas duas soluções que poderiam, em tese, atender a necessidade de mão de obra especializada e a aquisição de materiais e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços:

Solução 1: A Câmara Municipal realizaria a execução direta das obras com mão de obra própria ou terceirizada e equipamentos e próprios ou locados e com a aquisição dos insumos necessários por meio de licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 78
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Solução 2: Execução indireta mediante contratação de empresa especializada para a Reforma da Câmara dos Vereadores com fornecimento de materiais, insumos, equipamento e mão de obra, para a consecução do objeto.

Da solução escolhida: A solução 2 apresenta-se, na ótica do Demandante e Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades, para o tipo e volume de trabalho necessário. A solução 1 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão-de-obra, de obtenção dos insumos e de equipamentos. Além disso, haveria uma maior burocratização das operações, na medida em que a municipalidade teria que empreender uma infinidade de novas contratações para acudir à solução referida. Assim, diante dessa multiplicidade de novas licitações e fornecedores, a sincronicidade necessária para a execução dos serviços restaria prejudicada, sobretudo tendo em vista a limitação temporal imposta. Portanto, a solução 2 apresenta-se como a mais viável.

Essa solução, contratação por execução indireta é a modalidade de serviço amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também utilizada em diversos casos no âmbito municipal. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não foram identificados requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

Assim, diante da escolha pela opção pela solução 2, segundo a legislação de regência, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 79
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTIMATIVA DE MERCADO

O valor estimado foi calculado considerando as tabelas: SEINFRA 028.1, com desoneração.

A estimativa de custos para a execução das obras é de até R$ $ 115.573,08 (Cento e Quinze Mil Quinhentos e Setenta e Três reais e Oito centavos).

JUSTICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de construção de obras de arte e estruturas de concreto simultaneamente.

Justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem como dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das contratações, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 80
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerar os aspectos ambientais na contratação de uma empresa de engenharia/topografia não apenas contribui para a preservação do meio ambiente, mas também demonstra o compromisso de gestão pública com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

A presente contratação pode ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Alguns dos impactos positivos incluem a possibilidade de implementação de práticas sustentáveis no projeto, como uso de materiais eco-friendly, eficiência energética, e planejamento urbano que leve em consideração a preservação ambiental.

Por outro lado, os impactos negativos podem estar relacionados ao uso de recursos naturais, geração de resíduos durante a execução do serviço e o impacto da obra no entorno, como desmatamento, alteração do curso de rios e impacto na fauna local.

É importante que as empresas do setor estejam atentas a esses impactos e busquem formas de mitigá-los, adotando práticas sustentáveis e cumprindo normas ambientais. Isso pode ser um diferencial na escolha da empresa para um projeto.

Assim, é possível estabelecer os critérios de SUSTENTABILIDADE tendo em vista as Leis e Normas Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que couber. A título de consulta, segue as principais Leis normativas relacionadas ao objeto que se pretende licitar:

a) Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS): Estabelece diretrizes para o tratamento e disposição final adequada dos resíduos sólidos;

b) Norma ABNT NBR ISO 14001: Define requisitos para um sistema de gestão ambiental nas organizações, promovendo ações para redução de impactos ambientais;

c) Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998): Estabelece penas e medidas administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, como descarte irregular de resíduos;

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 81
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

e) Normativas de Licitações Sustentáveis: Alguns órgãos públicos adotam normativas específicas para licitações que incentivam as contratações sustentáveis;

f) Normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT: Existem diversas normas técnicas relacionadas a serviços de engenharia/topografia que abordam aspectos ambientais, como a destinação de resíduos, o uso de materiais recicláveis e a eficiência energética.

Em atendimento à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitações promovidos pela Administração Pública, buscou-se atribuir requisitos técnicos que atendam às exigências ambientais atuais, bem como o alcance de alternativas que apresentem um nível de qualidade aceitável.

Como critério de sustentabilidade, a fim de evitar impactos ambientais, é dever da contratada observar o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

São exigidos, portanto, as seguintes especificações:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTP.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 82
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

c) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

d) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais; Gestão dos resíduos sólidos no ambiente onde se prestar o serviço; demais assuntos pertinentes, a serem definidos pela contratante; manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

De maneira específica, nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

c) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 83

RESULTADOS PRETENDIDOS

De maneira geral, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Com a contratação busca-se melhorar a infraestrutura da Câmara Municipal de Pereiro proporcionando um ambiente de atendimento seguro, acessível e acolhedor para a população. De maneira específica, pretende-se com a contratação:

a) **Melhoria da Infraestrutura e Segurança:** Atualizar as instalações elétricas, hidráulicas e de climatização, garantindo que todas estejam de acordo com as normas de segurança e funcionalidade. A reforma visa proporcionar um ambiente seguro para o público, servidores e vereadores, evitando riscos e melhorando a durabilidade da estrutura.

b) **Acessibilidade Universal:** Adaptar os espaços internos e externos para garantir acessibilidade a todos, incluindo pessoas com mobilidade reduzida. A reforma prevê a instalação de rampas, elevadores, piso tátil e banheiros adaptados, assegurando que todos possam acessar e transitar pelo prédio com autonomia e segurança.

c) **Modernização e Conforto dos Ambientes de Trabalho e Atendimento:** Reformar e modernizar os espaços de trabalho, plenário e áreas de atendimento ao público para que sejam funcionais e confortáveis, promovendo um ambiente adequado para o exercício das atividades legislativas e para a participação cidadã.

A contratação também contribuirá, de maneira indireta, para que a instituição possa cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade uma infraestrutura de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento material e financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 84
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

disponível, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 85
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Objetivo

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela prefeitura municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela SEINFRA, na versão 28.1, com desoneração. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará.

BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos a prefeitura municipal adota o BDI de 28,35%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela câmara municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a câmara e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 86
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º, considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem - estar da população; as atividades sociais e econômicas; à biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental-EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;

II - ferrovias;

III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;

IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 87
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

V - oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;

VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;

VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;

VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);

IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;

X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;

XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;

XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;

XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia;

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Neste obra o EIA/RIMA não se faz necessário por não enquadrar-se em nenhum dos itens acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 88
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitor a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 89
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Câmara Municipal devendo serem apresentadas a Câmara cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos,

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 90
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 91
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

A empresa contratada para executar a obra deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Câmara ou pelo órgão financiador, e a dimensão deverá ser de (3x2) m. Deverá ser confeccionada em banner com estrutura de metalon.

1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

A empresa deverá executar a demolição do piso cerâmico nas áreas determinadas no projeto. Todo o entulho gerado será recolhido e destinado a área de descarte apropriada e autorizada, conforme as normas ambientais.

1.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Demolição de paredes de alvenaria de tijolos sem reaproveitamento de materiais, necessária para reconfiguração dos espaços internos conforme o novo layout arquitetônico. A demolição será feita manualmente ou com uso de ferramentas elétricas (ex.: marteletes), conforme a espessura da alvenaria e as condições estruturais adjacentes. Todo o entulho será retirado e destinado à área de descarte conforme a legislação vigente.

1.4 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

Remoção de uma porta na cantina/lavanderia existente, incluindo os batentes, de forma a liberar o vão para novas esquadrias ou tratamento conforme o projeto de reforma. As esquadrias serão cuidadosamente retiradas para evitar danos às superfícies adjacentes. O serviço será realizado com o uso de ferramentas manuais adequadas (alavancas, pés-de-cabra) para evitar danos à estrutura.

2 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

A carga manual será realizada por trabalhadores capacitados e equipados com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, como luvas, botas de segurança, capacete e máscara contra poeira. O entulho será recolhido manualmente e transportado com o uso de carrinhos de mão ou pás até o caminhão basculante, posicionado em área próxima à obra para facilitar a logística e reduzir o tempo de transporte.

3 ESQUADRIAS E FERRAGENS

3.1 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA

Troca das fechaduras das portas do Hall do banheiro, banheiro feminino e masculino

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 92
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.2 PELÍCULA DE INSULFILM

A aplicação de película de insulfilm é destinada às superfícies de vidro, nas janelas, para reduzir a entrada de raios solares e aumentar a privacidade dos ambientes internos. A película aplicada deverá ser de qualidade profissional, específica para controle solar e com durabilidade adequada ao uso em edificações públicas.

4 PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Construção de alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm para a parede do balcão da cozinha, conferir especificações no projeto.

4.2 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

Execução de verga reta de concreto armado sobre o vão de janelas da alvenaria, com função estrutural para distribuição de cargas e proteção dos vãos

As paredes de gesso acartonado deverão ser instaladas abaixo do forro conforme indicado no projeto arquitetônico para garantir a planta livre em futuras modificações de funcionamento das salas. As divisórias serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares e paredes, com espessura de 90mm com estrutura guia e montante em perfil de aço galvanizado, chapas de 12,5 mm, conforme indicação do fabricante, fitada e emassada em todas as faces.

5 REVESTIMENTO

5.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

O chapisco será feito na parede do balcão nos dois lados da parede

5.2 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE

Será rebocado a parede do balcão da cozinha nos dois lados da parede e o requadramento do vão que será aberto entre a cozinha e a lavanderia (Consultar projeto)

5.3 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")

O rasgo da alvenaria será feito para embutir o eletroduto de uma tomada que será instalada proximo do balcão da cozinha e para embutir a fiação das TV's do plenario que encontrasse exposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 93 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.4 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")

Enchimento do rasgo feito nas alvenaria com argamassa de cimento e areia.

6 BALCÃO

6.1 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)

Pedra de granito para o balcão da cozinha

7 PISO

7.1 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm

Ao demolir todo piso cerâmico, será feito um contrapiso de cimento e areia, nivelando o local e determinando suas quedas para o novo piso cerâmico que será executado.

7.2 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO

Assentamento de porcelanato nos ambientes determinados no projeto arquitetônico.

7.3 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Rejuntamento do porcelanato assentado.

8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

8.1 REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO.

Reinstalação do ponto hidráulico da Pia da lavanderia.

8.2 TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)

Instalação de uma nova torneira de bancada para a lavanderia

8.3 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm

Bancada da lavanderia

8.4 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA

Cuba de Inox para a bancada da lavanderia

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 94
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Instalação de novos pontos eletricos do balcão da cozinha e no plenario.

10 PINTURA

10.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Executar pintura em tinta látex, de paredes, em superfícies internas, sobre superfície já selada, deverá ser aplicado acabamento final com pintura latex, devendo esta ser aplicada em 2 demãos, cor a ser determinada pela Fiscalização, 1ª qualidade, duas demãos.

10.2 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

Aplicar liquibrilho da tinta das paredes internas e externas

10.3 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Executar pintura da grade de ferro do plenário, devendo essa ser aplicada em 2 demãos, cor a ser determinada pela Fiscalização.

10.4 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Executar pintura das portas de madeiras, determinadas e descriminadas na memoria de cálculo, devendo essa ser aplicada em 2 demãos, cor a ser determinada pela Fiscalização.

10.5 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Executar pintura em tinta látex acrílica, de paredes, em superfícies externas, sobre superfície já selada, deverá ser aplicado acabamento final com pintura latex, devendo esta ser aplicada em 3 demãos, cor a ser determinada pela Fiscalização, 1ª qualidade.

11 TELHADO

11.1 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

Executar o retelhamento de todo telhado, fazendo a troca de até 20% das telhas danificadas por novas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 95
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA

Impermeabilização da nova calha instalada com manta asfáltica auto-adesiva.

11.3 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Troca de madeira danificadas.

11.4 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm

Execução de calha de chapa galvanizada nos dois lados.

12 SERVIÇOS FINAIS

12.1 LIMPEZA GERAL

Limpeza da Câmara dos Vereadores

limpeza no empreendimento.

Carlos Renato Costa Sousa
Eng.º Civil CREA/CE 13902-D
RNP Nº060285653-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE
LOCAL:	RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE

DATA : 02/12/2024 BDI : 28,35%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 6.561,56	R$ 8.422,23
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R$ 385,95	R$ 495,37	R$ 2.315,70	R$ 2.972,22
1.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	141,49	R$ 29,23	R$ 37,52	R$ 4.135,75	R$ 5.308,70
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,31	R$ 62,63	R$ 80,39	R$ 82,05	R$ 105,31
1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	1,68	R$ 16,70	R$ 21,43	R$ 28,06	R$ 36,00
2	MOVIMENTO DE TERRA							R$ 243,13	R$ 312,03
2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	8,57	R$ 28,37	R$ 36,41	R$ 243,13	R$ 312,03
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS							R$ 1.132,03	R$ 1.452,94
3.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00	R$ 145,21	R$ 186,38	R$ 435,63	R$ 559,14
3.2	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	14,10	R$ 49,39	R$ 63,39	R$ 696,40	R$ 893,80
4	PAREDES E PAINÉIS							R$ 221,86	R$ 284,75
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1,80	R$ 62,98	R$ 80,83	R$ 113,36	R$ 145,49
4.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,06	R$ 1.808,40	R$ 2.321,08	R$ 108,50	R$ 139,26
5	REVESTIMENTO							R$ 254,45	R$ 326,52
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	3,72	R$ 7,42	R$ 9,52	R$ 27,60	R$ 35,41
5.2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	4,39	R$ 25,76	R$ 33,06	R$ 113,09	R$ 145,13
5.3	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	9,00	R$ 7,12	R$ 9,14	R$ 64,08	R$ 82,26
5.4	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	9,00	R$ 5,52	R$ 7,08	R$ 49,68	R$ 63,72
6	BALCÃO							R$ 504,92	R$ 648,06
6.1	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	0,83	R$ 608,34	R$ 780,80	R$ 504,92	R$ 648,06
7	PISO							R$ 30.875,29	R$ 39.628,88
7.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	142,18	R$ 50,80	R$ 65,20	R$ 7.222,74	R$ 9.270,14
7.2	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	SEINFRA	M2	162,93	R$ 135,54	R$ 173,97	R$ 22.083,53	R$ 28.344,93
7.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	162,93	R$ 9,63	R$ 12,36	R$ 1.569,02	R$ 2.013,81
8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS							R$ 987,45	R$ 1.267,39
8.1	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	R$ 123,77	R$ 158,86	R$ 123,77	R$ 158,86
8.2	I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00	R$ 47,49	R$ 60,95	R$ 47,49	R$ 60,95

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 00.796.126/0001-14 CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE
LOCAL:	RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE

DATA : 02/12/2024 BDI : 28,35%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.3	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	0,97	R$ 411,72	R$ 528,44	R$ 399,37	R$ 512,59
8.4	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	R$ 416,82	R$ 534,99	R$ 416,82	R$ 534,99
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 792,45**	**R$ 1.017,12**
9.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R$ 264,15	R$ 339,04	R$ 792,45	R$ 1.017,12
10	**PINTURA**							**R$ 30.113,30**	**R$ 38.648,38**
10.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	598,31	R$ 21,07	R$ 27,04	R$ 12.606,39	R$ 16.178,30
10.2	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	697,51	R$ 19,47	R$ 24,99	R$ 13.580,52	R$ 17.430,77
10.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	14,96	R$ 44,42	R$ 57,01	R$ 664,52	R$ 852,87
10.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	20,58	R$ 24,64	R$ 31,63	R$ 507,09	R$ 650,95
10.5	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	99,20	R$ 27,77	R$ 35,64	R$ 2.754,78	R$ 3.535,49
11	**TELHADO**							**R$ 16.094,76**	**R$ 20.658,14**
11.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	141,12	R$ 51,14	R$ 65,64	R$ 7.216,88	R$ 9.263,12
11.2	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	21,65	R$ 41,53	R$ 53,30	R$ 899,12	R$ 1.153,95
11.3	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	40,00	R$ 108,42	R$ 139,16	R$ 4.336,80	R$ 5.566,40
11.4	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	43,30	R$ 84,11	R$ 107,96	R$ 3.641,96	R$ 4.674,67
12	**SERVIÇOS FINAIS**							**R$ 2.265,01**	**R$ 2.906,64**
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	175,31	R$ 12,92	R$ 16,58	R$ 2.265,01	R$ 2.906,64
								VALOR TOTAL:	**R$ 115.573,06**

Cento e Quinze Mil Quinhentos e Setenta e Três reais e Oito centavos

Carlos Renato Costa Sousa
Eng.º Civil CREA/CE 13902-D
RNP Nº060285653-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE	DATA : 02/12/2024	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE	FONTE / VERSÃO / HORA / MES	
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE	SEINFRA / 028.1 COM DESONERAÇÃO / 84,44% / 47,48%	

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 98

C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R$ 36,3000	R$ 6,1710
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 87,5300	R$ 87,5300
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R$ 46,7500	R$ 7,9475
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R$ 50,5300	R$ 75,7950
					TOTAL Material:	R$ 177,4435

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1600	R$ 72,4800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1600	R$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 18,4600	R$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 200,3400

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0630	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R$ 653,5500	R$ 8,1694
					TOTAL Serviço:	R$ 8,1694

VALOR:	R$ 385,95
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 495,37
VALOR TOTAL:	R$ 2.315,70

C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	R$ 24,1600	R$ 3,3824
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R$ 18,4600	R$ 25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,2264

VALOR:	R$ 29,23
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 37,52
VALOR TOTAL:	R$ 4.135,75

C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 18,4600	R$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 62,6280

VALOR:	R$ 62,63
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 80,39
VALOR TOTAL:	R$ 82,05

C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 24,1600	R$ 1,9328
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 18,4600	R$ 14,7680
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,7008

VALOR:	R$ 16,70
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 21,43
VALOR TOTAL:	R$ 28,06

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 99 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R$ 62,8500	R$ 15,0840
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 15,0840

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R$ 18,4600	R$ 13,2912
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 13,2912

VALOR:	R$ 28,37
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 36,41
VALOR TOTAL:	R$ 243,13

C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 58,6900	R$ 58,6900
					TOTAL Material:	R$ 58,6900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 19,1000	R$ 38,2000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 86,5200

VALOR:	R$ 145,21
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 186,38
VALOR TOTAL:	R$ 435,63

C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1611	PELICULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	1,05000000	R$ 41,2900	R$ 43,3545
					TOTAL Material:	R$ 43,3545

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 24,1600	R$ 6,0400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,0400

VALOR:	R$ 49,39

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 100 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 63,39
VALOR TOTAL:	R$ 696,40

C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R$ 83,5800	R$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R$ 0,9600	R$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R$ 0,7100	R$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R$ 0,5300	R$ 13,2500
					TOTAL Material:	R$ 18,1443

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R$ 18,4600	R$ 20,6752
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 44,8352

VALOR:	R$ 62,98
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 80,83
VALOR TOTAL:	R$ 113,36

C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1800	R$ 17,9785
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9785

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R$ 8,2300	R$ 493,8000
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R$ 16,5300	R$ 19,8360
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R$ 83,5800	R$ 52,1121
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R$ 100,5000	R$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R$ 0,7100	R$ 232,5960
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R$ 16,0900	R$ 9,6540
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R$ 14,2000	R$ 28,4000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R$ 12,7700	R$ 63,8500
					TOTAL Material:	R$ 988,4871

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R$ 19,1000	R$ 234,9300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R$ 24,1600	R$ 115,9680
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R$ 24,1600	R$ 181,2000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R$ 18,4600	R$ 221,5200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 801,9380

VALOR:	R$ 1.808,40
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 101

VALOR COM BDI:	R$ 2.321,08
VALOR TOTAL:	R$ 108,50

C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R$ 83,5800	R$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R$ 0,7100	R$ 1,7253
					TOTAL Material:	R$ 2,2351

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 24,1600	R$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 18,4600	R$ 2,7690
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,1850

VALOR:	R$ 7,42
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 9,52
VALOR TOTAL:	R$ 27,60

C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R$ 83,5800	R$ 0,5098
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	R$ 0,9600	R$ 1,1712
					TOTAL Material:	R$ 1,6810

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,65000000	R$ 18,4600	R$ 11,9990
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,0790

VALOR:	R$ 25,76
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 33,06
VALOR TOTAL:	R$ 113,09

C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 19,1000	R$ 4,7750
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 23,4800	R$ 2,3480
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 7,1230

VALOR:	R$ 7,12
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 9,14
VALOR TOTAL:	R$ 64,08

C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00020000	R$ 83,5800	R$ 0,0167
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,03600000	R$ 0,9600	R$ 0,0346
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00300000	R$ 0,7100	R$ 0,0021
					TOTAL Material:	R$ 0,0534

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 24,1600	R$ 3,6240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 18,4600	R$ 1,8460
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,4700

VALOR:	R$ 5,52
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 7,08
VALOR TOTAL:	R$ 49,68

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 102 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R$ 119,5800	R$ 0,9566
I1230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 539,2000	R$ 539,2000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R$ 0,7100	R$ 2,2720
					TOTAL Material:	R$ 542,4286

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 24,1600	R$ 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 18,4600	R$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 65,9120

VALOR:	R$ 608,34
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 780,80
VALOR TOTAL:	R$ 504,92

C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R$ 83,5800	R$ 1,5212
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	R$ 0,7100	R$ 3,8908
					TOTAL Material:	R$ 5,4120

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R$ 18,4600	R$ 21,2290
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 45,3890

VALOR:	R$ 50,80
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 65,20
VALOR TOTAL:	R$ 7.222,74

C3007 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R$ 2,4200	R$ 19,3600
I6503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	M2	1,10000000	R$ 82,3700	R$ 90,6070
					TOTAL Material:	R$ 109,9670

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 18,4600	R$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,5720

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 103 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR:	R$ 135,54
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 173,97
VALOR TOTAL:	R$ 22.083,53

C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R$ 6,5700	R$ 1,1103
					TOTAL Material:	R$ 1,1103

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 24,1600	R$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 18,4600	R$ 3,6920
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,5240

VALOR:	R$ 9,63
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 12,36
VALOR TOTAL:	R$ 1.569,02

C4630 REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00170000	R$ 119,5800	R$ 0,2033
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,25000000	R$ 0,9600	R$ 1,2000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,25000000	R$ 0,7100	R$ 0,8875
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 0,7900	R$ 0,7900
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,6500	R$ 2,6500
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 5,9400	R$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,1800	R$ 2,1800
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 3,3900	R$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 4,1200	R$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	R$ 4,3300	R$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	1,20000000	R$ 8,5600	R$ 10,2720
					TOTAL Material:	R$ 36,8288

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 19,1000	R$ 28,6500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 23,4800	R$ 35,2200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R$ 18,4600	R$ 23,0750
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 86,9450

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 104 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR:	R$ 123,77
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 158,86
VALOR TOTAL:	R$ 123,77

I2503 TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 47,4900	R$ 47,4900
					TOTAL Material:	R$ 47,4900

VALOR:	R$ 47,49
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 60,95
VALOR TOTAL:	R$ 47,49

C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R$ 119,5800	R$ 0,9566
I7893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 342,5800	R$ 342,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R$ 0,7100	R$ 2,2720
					TOTAL Material:	R$ 345,8086

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 24,1600	R$ 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 18,4600	R$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 65,9120

VALOR:	R$ 411,72
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 528,44
VALOR TOTAL:	R$ 399,37

C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 175,4100	R$ 175,4100
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 174,3000	R$ 174,3000
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 31,8900	R$ 31,8900
					TOTAL Material:	R$ 381,6000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 23,4800	R$ 35,2200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 35,2200

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 105 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR:	R$ 416,82
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 534,99
VALOR TOTAL:	R$ 416,82

C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R$ 2,1100	R$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 1,9300	R$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 11,2000	R$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,7300	R$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R$ 11,0900	R$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R$ 4,5700	R$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,9000	R$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R$ 0,7500	R$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 24,7400	R$ 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 1,1800	R$ 2,3600
					TOTAL Material:	R$ 88,2490

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1500	R$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 175,9000

VALOR:	R$ 264,15
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 339,04
VALOR TOTAL:	R$ 792,45

C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R$ 12,0800	R$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R$ 0,7000	R$ 0,1750
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R$ 18,2200	R$ 3,0974
					TOTAL Material:	R$ 4,7220

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 19,1000	R$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,3490

VALOR:	R$ 21,07
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 27,04
VALOR TOTAL:	R$ 12.606,39

C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	R$ 21,8800	R$ 10,5024
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 0,7000	R$ 0,7000
					TOTAL Material:	R$ 11,2024

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	R$ 19,1000	R$ 3,4380
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 24,1600	R$ 4,8320
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,2700

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 106 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR:	R$ 19,47
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 24,99
VALOR TOTAL:	R$ 13.580,52

C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R$ 20,2900	R$ 0,6087
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R$ 31,8800	R$ 5,1008
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R$ 2,1400	R$ 0,6420
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R$ 28,8100	R$ 3,4572
					TOTAL Material:	R$ 9,8087

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 19,1000	R$ 15,2800
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 24,1600	R$ 19,3280
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 34,6080

VALOR:	R$ 44,42
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 57,01
VALOR TOTAL:	R$ 664,52

C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R$ 20,2900	R$ 0,8116
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R$ 31,8800	R$ 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R$ 16,1600	R$ 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R$ 0,7000	R$ 0,2800
					TOTAL Material:	R$ 8,2958

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 19,1000	R$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,3490

VALOR:	R$ 24,64

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE	DATA : 02/12/2024	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE		
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 107 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 31,63
VALOR TOTAL:	R$ 507,09

C1616 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R$ 20,2900	R$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	R$ 12,7800	R$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R$ 0,7000	R$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,24000000	R$ 22,2000	R$ 5,3280
					TOTAL Material:	R$ 8,0511

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 19,1000	R$ 7,6400
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,7200

VALOR:	R$ 27,77
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 35,64
VALOR TOTAL:	R$ 2.754,78

C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R$ 0,7100	R$ 4,2600
					TOTAL Material:	R$ 4,2600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 24,1600	R$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 18,4600	R$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 46,8820

VALOR:	R$ 51,14
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 65,64
VALOR TOTAL:	R$ 7.216,88

C1463 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1501	MANTA ASFALTICA AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R$ 31,9000	R$ 35,0900
I1736	PRIMER PARA MANTA FK	SEINFRA	KG	0,32500000	R$ 16,0900	R$ 5,2293
					TOTAL Material:	R$ 40,3193

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R$ 24,1600	R$ 1,2080
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,2080

VALOR:	R$ 41,53
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 108

VALOR COM BDI:	R$ 53,30
VALOR TOTAL:	R$ 899,12

C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R$ 6,4000	R$ 22,4000
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R$ 26,0900	R$ 34,6997
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R$ 17,0000	R$ 2,0400
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R$ 1,7200	R$ 6,0200
					TOTAL Material:	R$ 65,1597

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 19,1000	R$ 19,1000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 43,2600

VALOR:	R$ 108,42
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 139,16
VALOR TOTAL:	R$ 4.336,80

C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	R$ 23,2300	R$ 23,9269
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R$ 15,9900	R$ 1,4391
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R$ 63,0700	R$ 2,5228
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R$ 128,1200	R$ 5,1248
					TOTAL Material:	R$ 33,0136

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 19,1000	R$ 22,9200
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 23,4800	R$ 28,1760
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 51,0960

VALOR:	R$ 84,11
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 107,96
VALOR TOTAL:	R$ 3.641,96

C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R$ 18,4600	R$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9220

VALOR:	R$ 12,92
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM BDI:	R$ 16,68
VALOR TOTAL:	R$ 2.265,01

Carlos Renato Costa Sousa
Eng.º Civil CREA/CE 13902-D
RNP Nº060285653-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE	DATA : 02/12/2024	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE	HORA: 84,44%	MES: 47,48%

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		Total parcela	
				%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,29	R$ 8.422,23	100,00	R$ 8.422,23							100,00	**R$ 8.422,23**
2	MOVIMENTO DE TERRA	0,27	R$ 312,03	50,00	R$ 156,02	50,00	R$ 156,01					100,00	**R$ 312,03**
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,26	R$ 1.452,94					100,00	R$ 1.452,94			100,00	**R$ 1.452,94**
4	PAREDES E PAINÉIS	0,25	R$ 284,75	100,00	R$ 284,75							100,00	**R$ 284,75**
5	REVESTIMENTO	0,28	R$ 326,52			100,00	R$ 326,52					100,00	**R$ 326,52**
6	BALCÃO	0,56	R$ 648,06			100,00	R$ 648,06					100,00	**R$ 648,06**
7	PISO	34,29	R$ 39.628,88			50,00	R$ 19.814,44	50,00	R$ 19.814,44			100,00	**R$ 39.628,88**
8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS	1,10	R$ 1.267,39			100,00	R$ 1.267,39					100,00	**R$ 1.267,39**
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,88	R$ 1.017,12			100,00	R$ 1.017,12					100,00	**R$ 1.017,12**
10	PINTURA	33,44	R$ 38.648,38					50,00	R$ 19.324,19	50,00	R$ 19.324,19	100,00	**R$ 38.648,38**
11	TELHADO	17,87	R$ 20.658,14							100,00	R$ 20.658,14	100,00	**R$ 20.658,14**
12	SERVIÇOS FINAIS	2,51	R$ 2.906,64							100,00	R$ 2.906,64	100,00	**R$ 2.906,64**
			R$ 115.573,08	7,67	**R$ 8.863,00**	20,10	**R$ 23.229,54**	35,12	**R$ 40.591,57**	37,11	**R$ 42.888,97**		
				7,67	**R$ 8.863,00**	27,77	**R$ 32.092,54**	62,89	**R$ 72.684,11**	100,00	**R$ 115.573,08**		**R$ 115.573,08**

Carlos Renato Costa Sousa
Eng.º Civil CREA/CE 13902-D
RNP Nº060285653-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 109 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE	DATA : 02/12/2024	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE	FONTE / VERSÃO / HORA / MES	
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE	SEINFRA / 028.1 COM DESONERAÇÃO / 84,44% / 47,48%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,40%
	TOTAL	**8,20%**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	**6,50%**
I	**Impostos**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	INSS	4,50%
	TOTAL	**10,15%**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 110 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BDi = 28,35%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

Carlos Renato Costa Sousa
Eng.º Civil CREA/CE 13902-D
RNP Nº060285653-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE	DATA : 02/12/2024	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE	FONTE / VERSÃO	HORA / MES
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% / 47,48%

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 111

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,36%**	**19,04%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,09%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	**8,58%**	**3,55%**
	A + B + C + D =	**84,44%**	**47,48%**

Carlos Renato Costa Sousa
Eng.º Civil CREA/CE 13902-D
RNP Nº060285653-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE

LOCAL: RUA CORONEL PORTO, Nº107, CENTRO, PEREIRO-CE

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Comprimento	x	Altura	=	Total	Descrição
3,00	x	2,00	=	6,00 m²	PLACA DA OBRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 112 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Comprimento	x	Largura	=	Total	Descrição
2,70	x	1,45	=	3,92 m	HALL DE ENTRADA
10,70	x	6,80	=	72,76 m	SALÃO
6,80	x	4,95	=	33,66 m	PLENÁRIO
1,95	x	0,95	=	1,85 m	HALL DO BANHEIRO
2,75	x	4,00	=	11,00 m	SECRETARIA (PARTE 1)
1,05	x	0,95	=	1,00 m	SECRETARIA (PARTE 2)
2,85	x	4,00	=	11,40 m	PRESIDÊNCIA (PARTE 1)
1,05	x	0,95	=	1,00 m	PRESIDÊNCIA (PARTE 2)
2,00	x	2,45	=	4,90 m	BANHEIRO SALA DE LINDACI
		Total	=	**141,49 m2**	

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Comprimento	x	Altura	=	Total	Descrição
1,52	x	0,86	=	1,31 m²	PAREDE DA CANTINA

RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

Comprimento	x	Altura	=	Total	Descrição
0,80	x	2,10	=	1,68 m²	PORTA CANTINA/LAVANDERIA

MOVIMENTO DE TERRA

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Área de demolição	x	Espessura	=	Vol. de demolição
142,80	x	0,05	=	7,14 m³
Volume	**x**	**F. de empolamento**	**=**	**Vol.de empolamento**
7,14	x	0,20	=	1,43 m³
Vol. de demolição	**+**	**Vol. de empolamento**	**=**	**Vol. total de entulho**
7,14	+	1,43	=	8,57 m³
		Total	=	**8,57 m³**

ESQUADRIAS E FERRAGENS

FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA

Quant. Portar		Descrição
1,00		HALL DO BANHEIRO
1,00		BAN. FEMININO
1,00		BAN. MASCULINO
	Total	= **3,00 UN**

PELÍCULA DE INSULFILM

Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	Descrição
1,00	x	1,15	x	6,00		6,90	Janelas J84
1,00	x	1,20	x	6,00		7,20	Janelas J85
				Total	=	**14,10 m²**	

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Comprimento	x	Altura	=	Total	Descrição
1,50	x	1,20	=	1,80 m²	PAREDE BALCÃO
			Total =	1,80 m²	

VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Total	Descrição
3,00	x	0,10	x	0,20		0,06	VERGA DA ABERTURA DA PAREDE

REVESTIMENTO

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Comprimento	x	Altura	x	Lado	=	Total	Descrição
1,55	x	1,20	x	2,00		3,72 m²	PAREDE BALCÃO
				Total	=	3,72 m²	

REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE

Comprimento	x	Altura	x	Lado	=	Total	Descrição
1,55	x	1,20	x	2,00		3,72 m²	PAREDE BALCÃO

Perímetro	x	Largura	x	Lado	=	Total	Descrição
5,60	x	0,12	x	1,00		0,67 m²	REQUADRAMENTO DA ALVENARIA DEMOLIDA
				Total	=	4,39 m²	

RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") 6,89

Comprimento	Descrição
3,00	RASGO DA ALVERIA PARA INSTALAÇÃO DE UMA TOMADA AO LADO DO BALCÃO
6,00	RASGO DA ALVENARIA PARA EMBUTIR TUBULAÇÃO DA TOMADA DAS TV's
Total = 9,00 m	

ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")

Comprimento	Descrição
3,00	RASGO DA ALVERIA PARA INSTALAÇÃO DE UMA TOMADA ACIMA DO BALCÃO
6,00	RASGO DA ALVENARIA PARA EMBUTIR TUBULAÇÃO DA TOMADA DAS TV's
Total = 9,00 m	

BALCÃO

BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)

Comprimento	x	Largura	=	Total	Descrição
1,57	x	0,50	=	0,79 m²	BALCÃO
0,50	x	0,07	=	0,04 m²	BALCÃO
			Total =	0,83 m²	

PISO

PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm

Área	Ambiente	=	Total	Descrição
3,64	HALL DE ENTRADA	=	3,64 m²	VER QUADRO DE ÁREA
72,76	SALÃO	=	72,76 m²	VER QUADRO DE ÁREA
34,63	PLENÁRIO	=	34,63 m²	VER QUADRO DE ÁREA

1,85	HALL DO BANHEIRO	=	1,85	m²	VER QUADRO DE ÁREA
12,00	SECRETARIA	=	12,00	m²	VER QUADRO DE ÁREA
12,40	PRESIDÊNCIA	=	12,40	m²	VER QUADRO DE ÁREA
4,90	BANHEIRO LINDACI	=	4,90	m²	VER QUADRO DE ÁREA
	Total	=	**142,18**	**m2**	

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 114 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO

Área	Ambiente	=	Total		Descrição
3,64	HALL DE ENTRADA	=	3,64	m²	VER QUADRO DE ÁREA
72,76	SALÃO	=	72,76	m²	VER QUADRO DE ÁREA
34,63	PLENÁRIO	=	34,63	m²	VER QUADRO DE ÁREA
1,85	HALL DO BANHEIRO	=	1,85	m²	VER QUADRO DE ÁREA
12,00	SECRETARIA	=	12,00	m²	VER QUADRO DE ÁREA
12,40	PRESIDÊNCIA	=	12,40	m²	VER QUADRO DE ÁREA
4,90	BANHEIRO LINDACI	=	4,90	m²	VER QUADRO DE ÁREA
			1,10		**ACRESCIMO DE 10% DOS CORTES**
	Total	=	**156,40**	**m2**	

CALCULO DO PERÍMETRO

Perímetro	Ambiente	=	Total		Descrição
8,30	HALL DE ENTRADA		8,30	m	VER QUADRO DE ÁREA
35,00	SALÃO		35,00	m	VER QUADRO DE ÁREA
23,80	PLENÁRIO		23,80	m	VER QUADRO DE ÁREA
5,80	HALL DO BANHEIRO		5,80	m	VER QUADRO DE ÁREA
15,60	SECRETARIA		15,60	m	VER QUADRO DE ÁREA
15,80	PRESIDÊNCIA		15,80	m	VER QUADRO DE ÁREA
8,90	BANHEIRO LINDACI		8,90	m	VER QUADRO DE ÁREA
	Total	=	**113,20**	m	

DESCONTO NO PERÍMETRO

Perímetro	Largura	Descrição
HALL DE ENTRADA	-0,88	**FINAL DA ESCADA**
HALL DE ENTRADA	-1,14	**PORTA DE ENTRADA P117**
SALÃO	-1,14	**PORTA DE ENTRADA P118**
SALÃO	-0,60	**PORTA DESPENSA 1 (P79)**
SALÃO	-0,80	**PORTA SECRETARIA (P100)**
SALÃO	-0,80	**PORTA HALL DO BANHEIRO (P100)**
SALÃO	-0,80	**PORTA PRESIDÊNCIA (P100)**
PLENÁRIO	-6,45	**GRADIL DO PLENÁRIO**
PLENÁRIO	-0,70	**PORTA DESPENSA 2 (P91)**
PLENÁRIO	-0,90	**PORTA DA CANTINA (P118)**
PLENÁRIO	-0,80	**PORTA SALA DE LINDACI (P119)**
SECRETARIA	-0,80	**PORTA SECRETARIA (P100)**
HALL DO BANHEIRO	-2,00	**P100 E 2 x P79**
PRESIDÊNCIA	-0,80	**PORTA PRESIDÊNCIA (P100)**
BANHEIRO SALA DE LINDACI	-0,80	**PORTA BANHEIRO LINDACI (P86)**
BANHEIRO SALA DE LINDACI	-8,90	**PAREDES REVESTIDAS**

Perímetro	+	Desconto	=	Total	Descrição

113,20	-28,31	84,89	PERÍMETRO TOTAL

Perímetro Total	x	Altura Rodapé	=	Total		Descrição
84,89		0,07		5,94		ÁREA DO RODAPÉ
				1,10		10% DE ACRESCIMO DE PERCAS
			Total =	6,53	m2	ÁREA TOTAL DO RODAPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 115 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Área de Piso	+	Área do Rodapé	=	Total		Descrição
156,40		6,53		162,93		
			Total =	162,93	m2	ÁREA TOTAL DE PORCELANATO

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Área de Piso	+	Área do Rodapé	=	Total		Descrição
156,40		6,53		162,93		
			Total =	162,93	m2	ÁREA DE REJUNTAMENTO

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Quantidade	Local	=	Total		Descrição
1,00	Lavanderia	=	1,00	UN	MUDAR O PONTO HIDRÁULICO DA PIA DA LAVANDERIA
		Total =	1,00	UN	

TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)

Quantidade	Local	=	Total		Descrição
1,00	Lavanderia	=	1,00	UN	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVANDERIA
		Total =	1,00	UN	

BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm

Comprimento	x	Largura	=	Total		Descrição
1,20	x	0,60	=	0,72	m²	PIA DA LAVANDERIA
3,60	x	0,07	=	0,25	m²	SAIA DA BANCADA
			Total =	0,97	m²	

CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA

Quantidade	Local	=	Total	Descrição
1,00	Lavanderia	=	1,00	PIA DA LAVANDERIA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Quantidade	Local	=	Total		Descrição
1,00	Cantina	=	1,00	UN	TOMADA AO LADO DO BALCÃO
2,00	Plenario	=	2,00	UN	EMBUTIR TOMADAS NA PAREDE
		Total =	3,00	UN	

PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Perímetro	x	Altura	=	Total	Descrição

8,30	x	2,90	=	24,07	m²	HALL DE ENTRADA
			=	-2,68	m²	P117
			=	-1,15	m²	J84
			=	-7,83	m²	LADO DO FOSSO DA ESCADA
35,00	x	2,90	=	101,50	m²	SALÃO
			=	-2,68	m²	P117
			=	-5,04	m²	3 PORTAS P100
			=	-1,26	m²	P79
			=	-5,75	m²	5 JANELAS J84
			=	-4,80	m²	4 JANELAS J85
			=	-19,72	m²	LADO SENTIDO PLENÁRIO
23,80	x	2,77	=	65,93	m²	PLENÁRIO
			=	-1,60	m²	P119
			=	-1,80	m²	P118
			=	-1,47	m²	P91
			=	-2,40	m²	2 JANELAS J85
			=	-18,36	m²	LADO SENTIDO SALÃO
5,80	x	2,90	=	16,82	m²	HALL DO BANHEIRO
			=	-1,68	m²	P100
			=	-2,52	m²	2 PORTAS P79
15,60	x	2,90	=	45,24	m²	SECRETARIA
			=	-1,68	m²	P100
			=	-1,60	m²	J93
15,80	x	2,90	=	45,82	m²	PRESIDÊNCIA
			=	-1,68	m²	P100
			=	-1,60	m²	J93
15,50	x	2,90	=	44,95	m²	CANTINA
			=	-1,80	m²	P118
			=	-1,68	m²	P86
16,10	x	2,90	=	46,69	m²	SALA DE LINDACI
			=	-1,60	m²	P119
			=	-1,68	m²	P86
			=	-1,60	m²	J93
10,00	x	2,67	=	26,70	m²	LAVANDERIA
			=	-1,68	m²	P86
			=	-1,20	m²	J83
10,05	x	6,50	=	65,33	m²	FOSSO DA ESCADA
			=	-7,83	m²	LADO DO HALL DE ENTRADA
7,50	x	2,90	=	21,75	m²	DESPENSA 1
			=	-1,26	m²	P79
5,60	x	2,90	=	16,24	m²	DESPENSA 2
			=	-1,47	m²	
			Total =	411,94	m2	

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 116 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PINTURA DO TETO

Área	Ambiente	=	Total		Descrição
3,64	HALL DE ENTRADA	=	3,64	m²	VER QUADRO DE ÁREA
72,76	SALÃO	=	72,76	m²	VER QUADRO DE ÁREA
34,63	PLENÁRIO	=	34,63	m²	VER QUADRO DE ÁREA

1,85	HALL DO BANHEIRO	=	1,85 m²	VER QUADRO DE ÁREA
12,00	SECRETARIA	=	12,00 m²	VER QUADRO DE ÁREA
12,40	PRESIDÊNCIA	=	12,40 m²	VER QUADRO DE ÁREA
4,90	BANHEIRO LINDACI	=	4,90 m²	VER QUADRO DE ÁREA
5,40	BAN. MASCULINO		5,40 m²	VER QUADRO DE ÁREA
5,40	BAN. FEMININO		5,40 m²	VER QUADRO DE ÁREA
9,75	CANTINA		9,75 m²	VER QUADRO DE ÁREA
5,60	DESPENSA 1		5,60 m²	VER QUADRO DE ÁREA
7,50	DESPENSA 2		7,50 m²	VER QUADRO DE ÁREA
3,64	HALL DE ENTRADA		3,64 m²	VER QUADRO DE ÁREA
6,90	FOSSO DA ESCADA		6,90 m²	VER QUADRO DE ÁREA
	Total	=	186,37 m2	
	Total Geral	=	**598,31 m²**	

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 117 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

Área de Pintura	=	Total	Descrição
598,31		598,31	**PINTURA INTERNA**
99,20		99,20	**PINTURA EXTERNA**
	Total =	**697,51 m2**	**ÁREA DE PINTURA**

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Comprimento	x	Altura	x	Lados	=	Área	Descrição
6,80	x	1,10	x	2,00		14,96	**GRADE DE FERRO (PLENÁRIO)**
				Total	=	**14,96 m²**	

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Largura	x	Altura	x	Lados	=	Área	Descrição
0,60	x	2,10	x	2,00		2,52	**BANHEIRO FEMININO**
0,60	x	2,10	x	2,00		2,52	**BANHEIRO MASCULINO**
0,80	x	2,10	x	2,00		3,36	**SALA DA PRESIDÊNCIA**
0,80	x	2,10	x	2,00		3,36	**HALL DO BANHEIRO**
0,80	x	2,10	x	2,00		3,36	**SALA DA SECRETARIA**
0,60	x	2,10	x	2,00		2,52	**DESPENSA 1**
0,70	x	2,10	x	2,00		2,94	**DESPENSA 2**
				Total	=	**20,58 m²**	

LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

PINTURA DA FACHADA					
Largura	x	Altura	=	Total	Descrição
12,40	x	8,00	=	99,20 m²	FACHADA
		Total	=	99,20 m²	
		Total Geral	=	**99,20 m²**	

TELHADO

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

Área	Inclinação	=	Total	Descrição
122,72	15%	=	141,12 m²	ÁREA DE TELHADO 70%

Total = 141,12 m²

IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA

Comprimento	x	Desenvolvimento	x	Lados	=	Área	Descrição
21,65	x	0,50	x	2,00		21,65	CALHAS DO TELHADO
				Total	=	**21,65 m²**	

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 118

MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Área	=	Total	Descrição
40,00	=	40,00 m²	SUBSTITUIÇÃO DA MADEIRA
Total	=	**40,00 m²**	

CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm

Comprimento	x	Lados	=	Área	Descrição
21,65	x	2,00		43,30	CALHAS DO TELHADO
		Total	=	**43,30 m²**	

SERVIÇOS FINAIS

LIMPEZA GERAL

Área	Ambientes	=	Total	Descrição
175,31	Todos	=	175,31 m²	TODOS OS AMBIENTES

Carlos Renato Costa Sousa
Eng.º Civil CREA/CE 13902-D
RNP Nº060285653-1

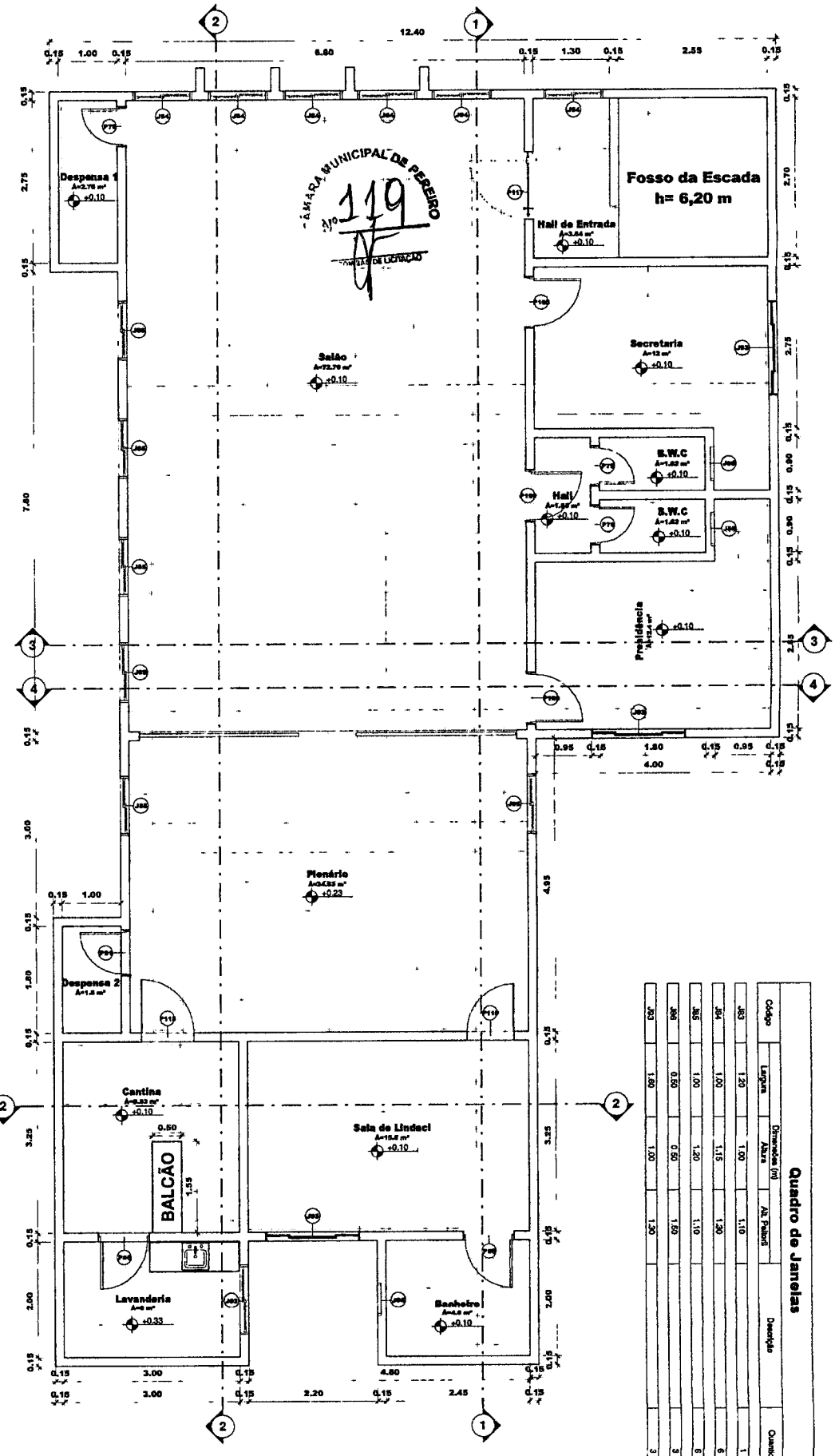

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 119
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Quadro de Ambientes

Ambiente	Área	Perímetro	Altura
B.W.C	1.62 m²	5.40	3.00
B.W.C	1.62 m²	5.40	3.00
Banheiro	4.9 m²	8.90	3.00
Cantina	9.53 m²	15.50	3.00
Despensa 1	2.76 m²	7.20	3.00
Despensa 2	1.8 m²	5.60	3.00
Hall	1.86 m²	5.80	3.00
Hall de Entrada	3.64 m²	8.30	3.00
Lavanderia	6 m²	10.00	3.00
Plenário	34.83 m²	23.80	3.00
Presidência	12.4 m²	15.80	3.00
Sala de Lindaci	15.6 m²	16.10	3.00
Salão	72.76 m²	35.00	3.00
Secretaria	12 m²	15.60	3.00
Térreo	181.09 m²		
Total Geral	181.09 m²		

Quadro de Portas

Código	Dimensões (m) Largura	Altura	Descrição	Quantidade
Térreo				
P79	0.80	2.10	Porta de abrir (Madeira)	3
P86	0.80	2.10	Porta de abrir (Alumínio)	2
P91	0.70	2.10	Porta de abrir (Madeira)	1
P100	0.80	2.10	Porta de abrir (Madeira)	3
P117	1.14	2.35	Porta de abrir (Vidro)	1
P118	0.90	2.00		1
P119	0.80	2.00		1

Quadro de Janelas

Código	Dimensões (m) Largura	Altura	Alt. Peitoril	Descrição	Quantidade
J83	1.20	1.00	1.10		1
J84	1.00	1.15	1.30		6
J85	1.00	1.20	1.10		6
J86	0.50	0.50	1.50		3
J93	1.80	1.00	1.30		3

Carlos Renato Costa Sousa
Eng.º Civil CREA/CE 13902-D
RNP Nº060285653-1

1 Planta de Cota - Térreo
1 : 50

Arquitetônico

Proprietário: Câmara dos Vereadores de Peretro-CE

Endereço: Rua Coronel Porto, Nº 107, Centro, Peretro-CE

Planta de Cotas e Tabelas

Desenho nº.: 01
Rev.:
Data: 02/12/2024
Escala: 1:50
Visto: Verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 120
FOLHA DE EDIÇÃO

LEGENDA

PISO A SER DEMOLIDO

Legenda 1
1 : 50

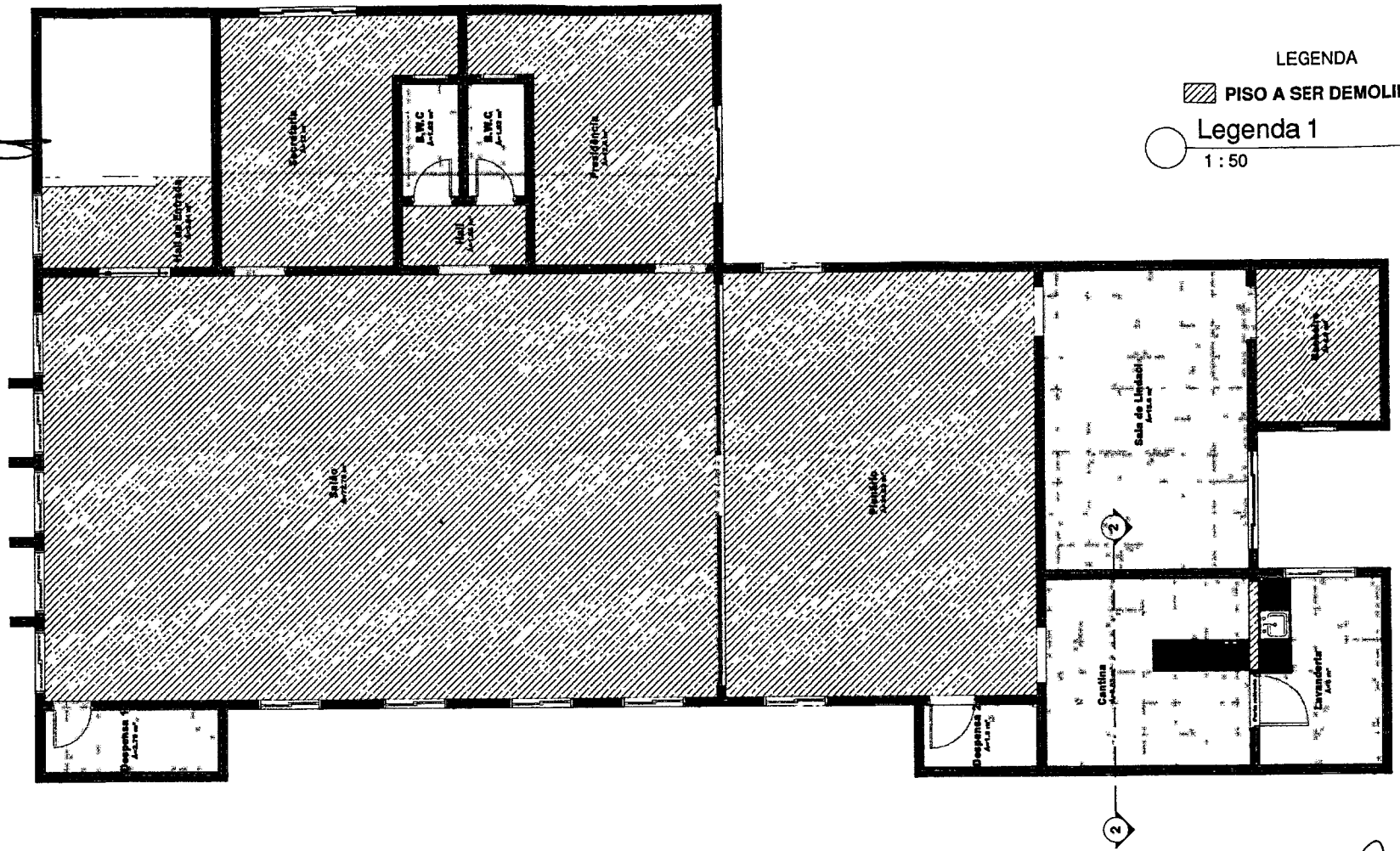

1 Planta de Demolição- Térreo
1 : 50

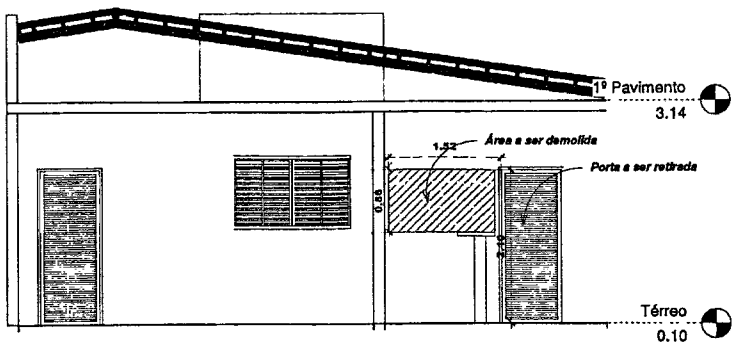

2 Corte Demolição Cozinha
1 : 50

Carlos Renato Costa Sousa
Eng.º Civil CREA/CE 13902-D
RNP Nº060285653-1

Arquitetônico		
Proprietário: Câmara dos Vereadores de Pereiro-CE		
Endereço: Rua Coronel Porto, Nº 107, Centro, Pereiro-CE		Desenho nº.: 02
Planta de Demolição		Rev.:
		Data: 02/12/2024
		Escala 1 : 50
		Visto: Verificador

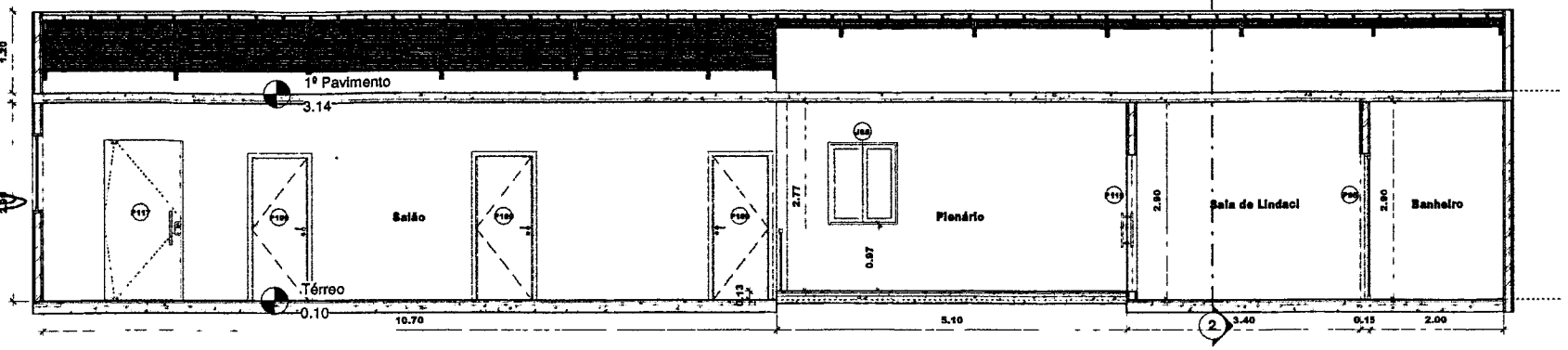

1 Corte Longitudinal 1
1 : 50

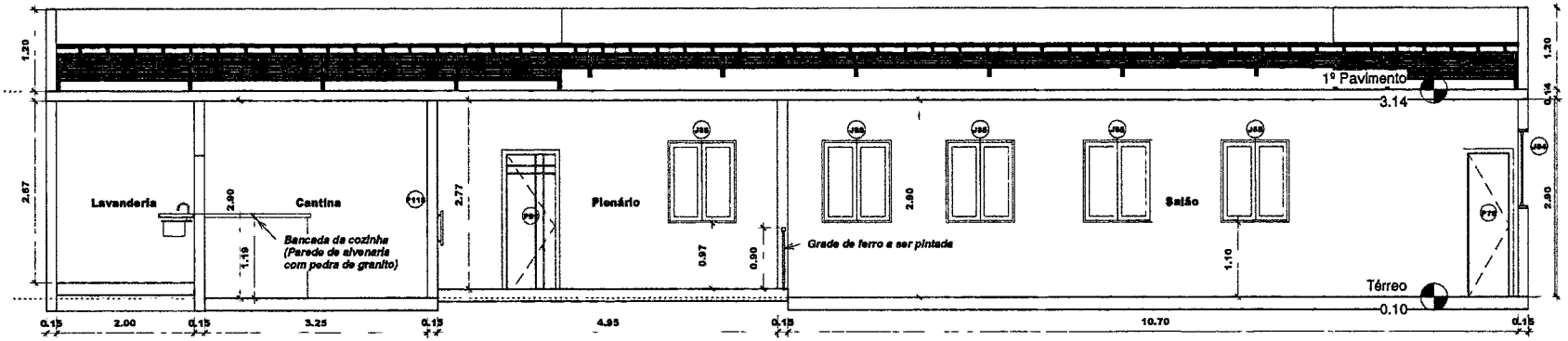

2 Corte Longitudinal 2
1 : 50

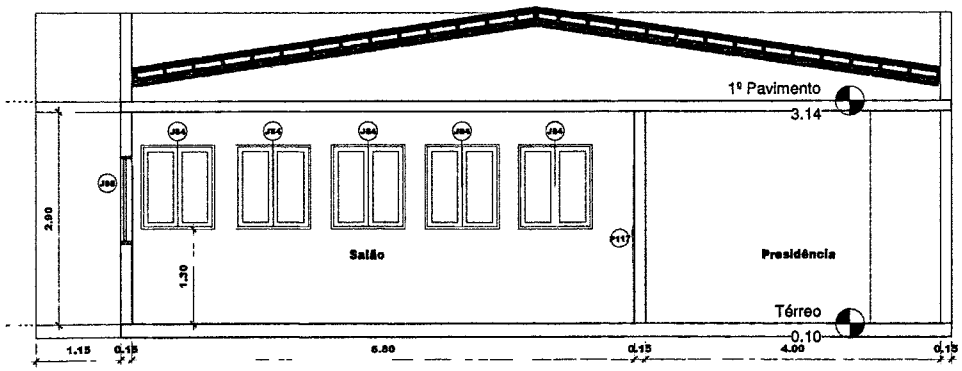

3 Corte Transversal 2
1 : 50

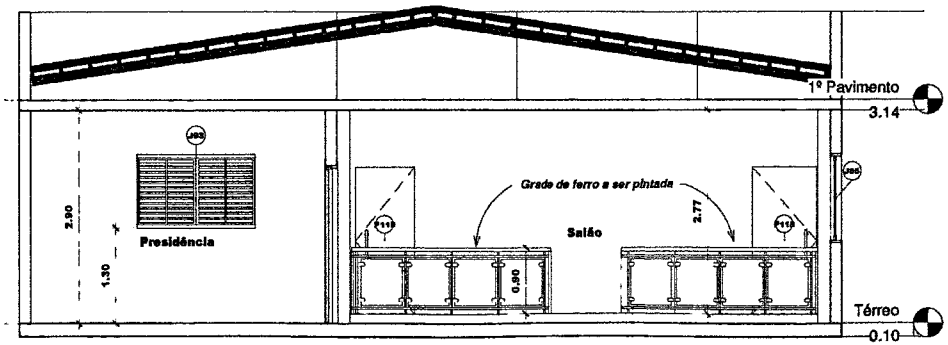

4 Corte Transversal 1
1 : 50

Carlos Renato Costa Sousa
Eng.º Civil CREA/CE 13902-D
RNP Nº060285653-1

Arquitetônico	
Proprietário: Câmara dos Vereadores de Pereiro-CE	
Endereço: Rua Coronel Porto, Nº 107, Centro, Pereiro-CE	Desenho nº.: 03
Planta de Cortes	Rev.
	Data: 02/12/2024
	Escala 1 : 50
	Visto: Verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 121
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 122

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS RENATO COSTA SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0602856531**
Registro: **33985CE**

Empresa contratada: **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Registro: **0010403540-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PEREIRO CAMARA MUNICIPAL**
CPF/CNPJ: **00.796.126/0001-14**
RUA CORONEL PORTO
Nº: **122**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PEREIRO**
UF: **CE**
CEP: **63460000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 3.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Publico**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CORONEL PORTO
Nº: **122**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PEREIRO**
UF: **CE**
CEP: **63460000**
Data de Início: **18/12/2024**
Previsão de término: **31/12/2024**
Coordenadas Geográficas: **-6.047561, -38.460867**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE PEREIRO CAMARA MUNICIPAL**
CPF/CNPJ: **00.796.126/0001-14**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	181,09	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	181,09	m2
18 - Fiscalização	**Quantidade**	**Unidade**
61 - Fiscalização de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	181,09	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARA (IBRAENG-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS RENATO COSTA SOUSA - CPF: 737.862.923-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE PEREIRO CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 00.796.126/0001-14

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

FASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9CQZY
Impresso em: 18/12/2024 às 12:03:54 por: , ip: 187.19.194.94

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 123

PROCESSO Nº 1812.01/2024
DISPENSA Nº 1812.01/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ /CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:

OBJETO: REFORMA DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR GLOBAL
01	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO	SERVIÇO	

Valor total global: R$_____(_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONFORME CLAUSULA 3.2 DA MINUTA DO CONTRATO
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS - CONFORME ANEXO I DO EDITAL

Declaramos que:
1. Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. Estamos enquadrado na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da LeiComplementar nº 123, de 2006, quando couber;
3. Temos pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantesdo procedimento;
4. que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
5 que atendemos ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente porconta da Empresa contratada/pessoa física;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local,_____de_____de 2024.

Assinatura do Responsável
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 124 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1812.01/2024
DISPENSA Nº 1812.01/2024

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº_____QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO COM A EMPRESA _____ DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:
1.1 – DO CONTRATANTE:
1.1.1 – A **CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na Rua Cel. Porto, nº 107, Centro, Pereiro-CE, CEP 63.460-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.796.126/0001-14, neste ato representado pela **Vereadora Presidente da Câmara**, Sra. **JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA**

1.2 – DO CONTRATADO:
1.2.1 A empresa _____, inscrito no CNPJ/MF Nº _____ (ou inscrito no CPF Nº_____), com sede na cidade de _____, Estado do _____, situada na Rua _____, Nº _____ - CEP 62.920-000, , neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, Sócio Administrado ou Proprietário ou procurador, inscrito no CPF nº _____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:
1.3.1 – A presente contratação decorre do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1812.01/2024**, **DISPENSA Nº 1812.01/2024**, de acordo com a Lei Nº 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 inciso II do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

2 - CLÁUSULA II – DO OBJETO:
2.1 – Constitui objeto do presente contrato a **REFORMA DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE**

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:
3.1 – DO PRAZO:
3.1.1 – O presente instrumento vigorará partir da data da assinatura do contrato até **360 (trezentos e sessenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 14.133/2021.

3.2 – DO PAGAMENTO:
3.2.1 O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$_____ (_____).

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 125 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.2.2. O pagamento será realizado dentro de **30 (trinta) dias**, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
3.2.4 Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria Cultura, Esporte e Juventude, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).
3.2.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.3 - **DO REAJUSTE:**
3.3.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice **INCC** calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV IBGE).
3.3.2 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
3.3.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
3.3.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.3.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
3.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. São Responsabilidades do Contratante:
4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as normas deste contrato e do Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1812.01/2024** e seus anexos;
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 126
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
4.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
4.10. Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro e em caso de repactuação o prazo para emissão do Termo Aditivo será **de até 20 (vinte) dias;**
4.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
4.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
4.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
4.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
4.16. Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;
4.17. Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas no Edital.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1812.01/2024** e seus anexos
5.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
5.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer

dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

5.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 128
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
5.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
5.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
5.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
5.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
5.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
5.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
5.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
5.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
5.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
5.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
5.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
5.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
5.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
5.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
5.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;
5.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;
5.39- Emitir, junto ao Setor de Tesouraria o respectivo Alvará de construção, antes do inicio da execução da obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 129 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas 4.4.90.51.00. FONTE: 1500000000.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 A gestão do contrato será realizada pelo (a) **VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO o (a) Sr. (a). JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA.**

7.2 A fiscalização do contrato será realizada pelo (a) Sr (a). **LINDACI NUNES DA SILVA, DESIGNADO FISCAL DO CONTRATO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 003/2024.**

7.3 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.4 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.5 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.6 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa,

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 130 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, ematé 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:
9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lein. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:
11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca do município de Pereiro, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, napresença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pereiro-CE,___de_____de 2024.

Joana Dare Nogueira de Lima
JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Pereiro
CONTRATANTE

Nome do (a) Representante da Empresa/Pessoa Física
Nome da Empresa/ Pessoa Física
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 131
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.796.126/0001-14, neste ato representado pela Presidente da Câmara, Sra. Joana Darc Nogueira de Lima, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade do **REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, conforme Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1812.01/2024**, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso, que se **ENCERRARÁ NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 às 23:59:00h**. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Pereiro, localizado na Rua Coronel Porto, nº 107, Centro, em Pereiro-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **cplcamarapereiro@gmail.com**. Pereiro-CE, 18 de dezembro de 2024. JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA - Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Pereiro.

Edital encontra-se anexo a esta publicação.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial da Câmara, através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do órgão, disponível em: https://www.camarapereiro.ce.gov.br/lei14133.

Pereiro-CE, 18 de dezembro de 2024.

Joana Darc Nogueira de Lima
JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Pereiro

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290
CNPJ: 00.796.126/0001-14
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1812.01/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.796.126/0001-14, neste ato representado pela Presidente da Câmara, Sra. Joana Darc Nogueira de Lima, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade do **REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO -CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, conforme Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1812.01/2024**, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso, que se **ENCERRARÁ NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 às 23:59:00h**. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Pereiro, localizado na Rua Coronel Porto, nº 107, Centro, em Pereiro -CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cplcamarapereiro@gmail.com. Pereiro -CE, 18 de dezembro de 2024. JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA - Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Pereiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 132 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: ***.705.180-** em 18/12/2024 13:35:42 - IP com nº: 192.168.1.105
Autenticação em: www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1167